



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**ACT n.º: 0002/2017**

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A**, CNPJ 07.432.517/0001-07, com sede no SIG Quadra 01 – Ed. Parque Brasília, lotes 985 a 1055, salas 149 a 153, Brasília/DF, CEP 70.610-410, telefone: (61) 3327-9660 e (61) 3327-9661, *prestou serviços de fornecimento de solução de impressão, cópia, digitalização com acesso via rede local - TCP/IP, de acordo com as informações a seguir:*

PROCESSO N.º: 00200.036892/2011-91**MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços - 000048/2013**CONTRATO n.º** 2014/0007 e seus 1º e 2º Termos Aditivos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de impressão, cópia, digitalização com acesso via rede local - TCP/IP - compreendendo a cessão de direito de uso de 450 (quatrocentos e cinquenta) equipamentos novos, não remanufaturados, de primeiro uso e em linha de produção, incluindo a instalação e configuração nos locais previamente determinados pelo SENADO FEDERAL.

VIGÊNCIA: Início: 20/01/2014 Término: 19/01/2017**Da Especificação do Objeto (conforme 1º e 2º Termos Aditivos)**

ITEM	CATEGORIA	MODELO OFERTADO (A1)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS (A1)
1	1	M5370LX ou equivalente	189
2	2	CLP775ND ou equivalente	145
3	3	CLX8640ND ou equivalente	114
4	4	X7500GX ou equivalente	34
5	5	CLP680ND ou equivalente	23

ITEM	TIPO DE IMPRESSÃO	VOLUME DE IMPRESSÃO (A2)
6	Impressão Monocromática	702.500
7	Impressão Policromática	163.000





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
 Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
 Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Do Regime de Execução (conforme o instrumento contratual)

A CONTRATADA deverá elaborar um plano de implantação dos serviços, que deverá ser apresentado no máximo, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Após a aprovação do plano de implantação dos serviços pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão da implantação.

A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato conforme a(s) marca(s) e especificação (ões) discriminada(s) em sua proposta.

O SENADO poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta, caso a CONTRATADA entre em regime de falência ou concordata. O SENADO poderá manter o contrato e assumir o controle das atividades consideradas essenciais.

O detalhamento do Regime de Execução encontra-se no Anexo 2 - Quantidades, Especificações e Regime de Execução, que é parte integrante deste contrato.

Do Regime de Execução (conforme Anexo 2 do Edital do Contrato)

3. Gestão do Serviço:

A CONTRATADA será responsável em manter os equipamentos sempre providos de consumíveis, peças e acessórios e em condições de funcionamento pleno e de qualidade, de forma a atender aos níveis de serviço acordados para as demandas estimadas.

- 3.1 Monitorar os equipamentos em tempo real, efetuando alterações de configuração, checagem do status do equipamento, nível dos suprimentos de impressão, etc.;
- 3.2 Atuar diante dos alertas gerados pelo sistema de gerenciamento, tomando providências para correção do evento que gerou o alerta dentro dos prazos estabelecidos;
- 3.3 Registrar os atendimentos no sistema de registro de ocorrências do PPRODASEN;
- 3.4 Produzir relatórios gerenciais de utilização dos equipamentos e grupos de equipamentos, apresentando, pelo menos:
 - 3.4.1 Relatório diário de funcionamento dos equipamentos e registro de páginas impressas;
 - 3.4.2 Relatório com informações sobre usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (colorida ou monocromática), tamanho do papel e custo para cada trabalho impresso;
 - 3.4.3 Relatório mensal, emitido até o quinto dia útil do mês subsequente, apresentando o número de páginas impressas produzidas por equipamento e por grupo de equipamentos/usuários.
- 3.5 A CONTRATANTE disponibilizará para a implementação da solução de ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS o computador/servidor e licença de Windows Server, bem como o acesso para uso do banco de dados no padrão SQL.
- 3.6 A solução de administração dos serviços quaisquer outros softwares necessários, deverão ser fornecidos com todas as licenças necessárias sem ônus para o CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA, responsável pela instalação dos mesmos em equipamento designado pelo CONTRATANTE para este fim. Estes softwares deverão ser previamente homologados pelo CONTRATANTE, de forma a obedecer aos padrões utilizados em seu parque computacional.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

3.7 Todos os equipamentos (categorias 1, 2, 3, 4 e 5) deverão possuir aplicação de contabilização de uso embarcada no equipamento. Para a categoria 1, permitir contabilizar por usuário todas as impressões realizadas. Para as categorias 2, 3 e permitir contabilizar por usuário todas as impressões e cópias realizadas. Não serão aceitas aplicações instaladas nas estações dos usuários com finalidade de contabilização de impressão ou cópia, salvo com autorização específica do SENADO.

*Declaramos que, segundo informações constantes do **Documento Eletrônico n.º 00100.004891/2017-00**, a empresa supracitada executou o objeto do contrato nº 2014/0007 de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irreversível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la:*

Brasília-DF, de de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Felipe Orsetti Prado
Diretor da SADCON em exercício

(Assinado Eletronicamente)
Nathália Villela Ventura
Guimarães Ferreira
Coordenadora da COPLAC em
exercício

(Assinado Eletronicamente)
Cláudio Fernandes Carvalho
Fiscal Substituto do Contrato CT 2014/0007

